Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2018

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatan Brönstrup, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 89.781.173/0001-06, estabelecida à Rua Fernando Ferrari, nº 506, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marco Aurélio Weber, brasileiro, inscrito sob RG nº 1037233671, e sob CPF nº 499.150.370-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato cujo objetivo é a conjugação de esforços visando a melhoria dos serviços de prevenção à saúde, oferecidos aos munícipes teutonienses, nas áreas de clínica médica geral e especializada, através de ações preventivas e curativas, realizadas por profissionais dos serviços de saúde, vinculados à Contratada, bem como a manutenção dos serviços de urgência e emergência, projetos e programas pactuados com o Estado e União em Saúde, proporcionando o atendimento adequado e condigno à população residente no Município de Teutônia, nas dependências do Hospital Ouro Branco, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06-04/2018 e legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Contratada e Parecer Jurídico nº 0038-PGM/2020, altera-se a Cláusula Segunda do Contrato original, acrescentando ao valor total do contrato a quantia de **R$ 401.080,00 (quatrocentos e um mil e oitenta reais)**, em decorrência de déficit contratual, referente à prestação de serviços na Clínica médica adulta e pediátrica, de pacientes atendidos no ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas resultantes do presente termo aditivo serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV TERCEIROS – PJ 619
10.302.0034.2018 – PROJETO GESTANTES
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV TERCEIROS – PJ 628
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR
3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ - 4952

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 26 de março de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
JONATAN BRÖNSTRUP
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO
MARCO AURÉLIO WEBER

Testemunhas:

_____
Nº CPF

_____
Nº CPF

Visto e aprovado (art.38, p.único.LF 8666/1993). *(Assinatura substituída temporariamente pela remessa de arquivo digital, face ao teletrabalho autorizado nos termos do decreto 2.726/2020).* **Juliano André Heisler.** Procurador Jurídico. OAB/RS 69.978.